



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N° : CLJF-027/83

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

Ubá, 29 de agosto de 1983.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 16/83 - DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, tendo em vista que o referido Projeto de Lei, se enquadra nos termos do Art. 22 da Lei Complementar nº 03 de 28.12.72, abaixo transscrito e a ainda tendo em vista, que conforme Certidão do Sr. Chefe do Serviço de Castro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, datado de 25.07.83, onde informa que a referida rua não tem denominação oficial instituída em Lei, dão o seguinte parecer:

Somos de acordo, com o referido Projeto de Lei nº 16/83, do vereador Gualberto de Mello, que atribui o nome de "Rua Rosalina Provezano", a antiga Rua Dois, do projeto de loteamento sito à Rua Francisco Teixeira do Nascimento, Bairro Patronato, nesta cidade de Ubá.

O Artigo 22 da Lei Complementar nº 03 é o seguinte: Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antônio Fagundes Reis

Afonso Lígorio Campos Mendes

Luiz Angelo Maria

APROVADO POR: sota de maio
ria, em 1^o e 2^o votação
Em 13/9/83
H. L. S. S.
Presidente da Câmara

*ARQUIVE-SE
UBÁ, 16/9/1983
Miguel
Ao executivo filo
ofícios 278/83, em
16/9
Miguel*